



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- Decreto de Pessoal Nº 224/2020 de 03 de Agosto de 2020.
- Decreto de Pessoal Nº 225/2020 de 03 de Agosto de 2020.
- Decreto de Pessoal Nº 226/2020 de 03 de Agosto de 2020.
- Decreto de Pessoal Nº 227/2020 de 03 de Agosto de 2020.
- Decreto de Pessoal Nº 228/2020 de 10 de Agosto de 2020.
- Decreto de Pessoal Nº 229/2020 de 12 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 322/2020 de 01 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 323/2020 de 01 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 324/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 325/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 326/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 327/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 328/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 329/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 330/2020 de 13 de Agosto de 2020.
- Portaria de Pessoal Nº 331/2020 de 13 de Agosto de 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 224/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneração de Superintendente de Agricultura, Aquicultura e Pesca, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **MANOEL SALES**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Agricultura, Aquicultura e Pesca da Secretaria da Agricultura, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 03 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 225/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneração do Coordenador de Assistência Técnica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DOS S. SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assistência Técnica, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 03 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 226/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Faz nomeação do Superintendente de Agricultura, Aquicultura e Pesca, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **MARCO ANTÔNIO DOS S. SOUZA**, para o cargo de Superintendente de Agricultura, Aquicultura e Pesca, CC-04, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 02 de Janeiro de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 227/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Faz nomeação do Coordenador de Assistência Técnica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **PAULO VITOR SOUSA COSTA**, para o cargo de Coordenador de Assistência Técnica, CC-03, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 03 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA

Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 228/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneraçãoda Coordenadorado
CREAS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, nosterms da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, aSr^a**RITA DE CÁSSIA SANTOS LEAL**, do cargo de provimento em comissão deCoordenadora do CREASda Secretaria de Desenvolvimento Social Esporte e Juventude,do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 10 de Agosto de
2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO DE PESSOAL Nº 229/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneração de Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento Econômico, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituberá, e considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2017 de 11 de Dezembro de 2017, o Sr. **PAULO CESAR DE JESUS COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento Econômico, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 12 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE PESSOAL Nº 322/2020 DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneração de Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Servidora Municipal **GICELE SANTOS RIBEIRO**, da função gratificada de **GESTORA ESCOLAR** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 01 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 323/2020 DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

Faz exoneração de Servidora
Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Servidora Municipal **ROSEMARY SANTOS DE JESUS SILVEIRA**, da função gratificada de **GESTORA ESCOLAR** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 01 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 324/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral ao Servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 184/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, ao Servidor Municipal **ALENILSON DOS SANTOS**.

Art. 2º - Compete o servidor ora licenciado no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento do servidor.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 325/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral ao Servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Srª Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 190/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, ao Servidor Municipal **ALTAIR DAMÁSIO ELOI**.

Art. 2º - Compete o servidor ora licenciado no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento do servidor.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 326/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral ao Servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 178/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, ao Servidor Municipal **EVERALDO COSTA RODRIGUES**.

Art. 2º - Compete o servidor ora licenciado no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento do servidor.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 327/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Srª Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 182/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **MARIA ASSUNÇÃO TELES LUZ DOS SANTOS**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 328/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral ao Servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Srª Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 194/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, ao Servidor Municipal **ANTÔNIO TIMOTEO REIS NETO**.

Art. 2º - Compete o servidor ora licenciado no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento do servidor.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 329/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 195/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **ALMIRA BRAS DO BONFIM**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 330/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 196/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 331/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença Eleitoral a Servidora, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ituberá (Lei Complementar n. 10/2016) e considerando o despacho da Sr^a Prefeita Municipal de Ituberá, exarado no processo administrativo nº 196/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Eleitoral no período de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, a Servidora Municipal **ADELAIDE SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Compete a servidora ora licenciada no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentar a ata do partido ao qual está filiado com a sua condição de candidato.

Parágrafo Único. A não apresentação da ata conforme especificado no caput deste artigo implica a suspensão imediata da licença e a consequente informação à Justiça Eleitoral do não afastamento da servidora.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, em 13 de Agosto de 2020.

IRAMAR BRAGA DE SOUZA COSTA
Prefeita